



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

**DECRETO Nº 73
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre o expediente de trabalho no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase final da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65 e 66, incisos III, VI e XXIV, combinado com o art. 89, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; em vista do disposto no art. 8º e no art. 182, inciso I, da Lei Complementar nº 2, de 9 de abril de 2012 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rosário do Catete); na conformidade de disposições da Lei Complementar nº 4, de 3 de março de 2022; e considerando a necessidade de dispor normas sobre o expediente de trabalho no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase final da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022,

DECRETA:

Art. 1º O expediente de trabalho no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, nos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase final da Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, deve observar o seguinte:

I – nos dias em que os jogos do Brasil forem às 12h, o expediente deve se encerrar às 10h30min;

II – nos dias em que os jogos do Brasil forem às 16h, o expediente deve se encerrar às 13h.

Handwritten signature in blue ink.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**DECRETO Nº 73
DE 2 DE DEZEMBRO DE 2022**

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 2 de dezembro de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

[Assinatura]
ANTÔNIO CÉSAR CORREIA DINIZ DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL

[Assinatura]
João Diniz de Resende Neto
Secretário Municipal do Planejamento e Orçamento